



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI N.º 49/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre procedimentos técnicos e administrativos para intervenções no subsolo ou na superfície e para recomposição de pavimentações em vias públicas municipais, realizadas por concessionárias de serviços públicos, e dá outras providências”.

A ilustríssima Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sob o ponto de vista jurídico, não vê obstáculo ao projeto quanto aos aspectos de legalidade e de constitucionalidade.

Na análise desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, a propositura, ora em tela, visa inserir normatização à execução de serviços essenciais no Município de Caçapava, a saber de água, esgoto, energia e telecomunicação. É sabido que as obras feitas pelas empresas prestadoras de serviços e concessionárias, por vezes, na execução de um trabalho, danificam o pavimento onde se faz necessário uma intervenção.

O Projeto de Lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo objetiva criar obrigações às prestadoras e concessionárias, para que depois do dano causado ao pavimento (após necessária intervenção) seja feita reparação do local, de forma a não comprometer a segurança das vias urbanas, a durabilidade e qualidade das mesmas. Cabe destacar que a norma inclusive prevê sanções quanto ao seu descumprimento.

Diante do exposto, esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, exara **PARECER FAVORÁVEL** à propositura. Quanto ao mérito reservo meu direito de me manifestar na Tribuna.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 23 de junho de 2026.

Vereadora Catiane Fonseca – UNIÃO BRASIL  
**Presidente e Relatora**

Vereador Rodrigo Meireles - PL  
**Vice-Presidente**

Vereadora Fran Miranda - PL  
**Membro**

